

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.225/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/21 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI – E A EMPRESA EZEQUIEL DE SOUZA BAR – ME, QUE TEMPOR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

CONTRATADO	PREGÃO	N.º	DATA	LINHA	LINHA - ROTA - PERCURSO	TOTAL KM	CUSTO KM	VALOR
		CONTRATO	CONTRATO	Nº		ANUAL	CONTRATADO	TOTAL DO CONTRATO
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	054/2021	225/21	22/11/2021	8	RIO CORRENTE	24.084,00	R\$ 4,5700	R\$ 110.063,88

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaity – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaity – Paraná,

CONTRATADA:

EZEQUIEL DE SOUZA BAR – ME - CNPJ - 85.079.614/0001-63

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SERGIO MELLIETTE

NÚMERO
91

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CAMPINHO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3619-1391

Os CONTRATANTES acima qualificados, em comum acordo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 225/2021, referente ao Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 054/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas regulamentares que regem a espécie, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro.

1.2. O presente aditamento integrará o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. O valor global dos contratos, após reequilibrados corresponde à importância de R\$ 122.105,88, o ora reequilíbrio econômico financeiro corresponde ao valor de R\$ 12.042,00 correspondente a percentual médio de 9,86%, conforme quadro abaixo:

CONTRATADO	PREGÃO	N.º	DATA	LINHA	LINHA - ROTA - PERCURSO	TOTAL KM	CUSTO KM	VALOR	CUSTO KM	CONTRATO	VALOR ADITIVO	PERC. %
		CONTRATO	CONTRATO	N.º		ANUAL	CONTRATADO	TOTAL DO CONTRATO	REALINHADO	REALINHADO	REALINHAMENTO	
EZEQUIEL DE SOUZA BAR	054/2021	225/21	22/11/2021	8	RIO CORRENTE	24.084,00	R\$ 4,5700	R\$ 110.063,88	R\$ 5,07	R\$ 122.105,88	R\$ 12.042,00	9,86%

2.2. O Custo do Quilometro rodado para a ser o seguinte:

LINHA	LINHA - ROTA - PERCURSO	CUSTO KM	CUSTO KM
N.º		CONTRATADO	REALINHADO
8	RIO CORRENTE	R\$ 4,57	R\$ 5,07

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes deste reequilíbrio vigoram a partir do dia **01.08.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÕES:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 009: TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2-046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
04520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)
04530 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
04540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
04550 121 1013 / 9 / 1 / 5 / 18 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
04560 149 1043 / 9 / 1 / 6 / 0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei n.º 8.666/93.

4.2. O presente aditivo fundamenta-se também nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico N.º 054/21, Contrato Administrativo n.º 225/2021, Requerimento de Reequilíbrio econômico financeiro - PAD N.º 22638/22 e Outros, Parecer Técnico, Parecer Contábil, Parecer Jurídico e autorização do

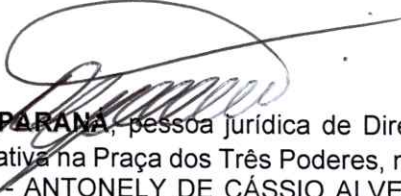
Executivo para formalização deste aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, mencionando no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes com o presente termo, ora celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito e produza os efeitos legais precisos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ibaiti (PR), 31 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal – **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná,



EZEQUIEL DE SOUZA BAR – ME
CNPJ - 85.079.614/0001-63

Testemunhas:



FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1/SSP-PR - CPF nº 050.143.969-25



ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5/SSP-PR - CPF nº 710.877.379-15